



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santo Antônio,  
n.º 270, Centro

##### Telefone



77 3471-4001

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 421, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023. DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINADO PELO § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

### DECRETO Nº 421, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2022/2024, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 192/2017, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas diretrizes;

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 2º da supracitada Lei, trata da composição e admite-se uma única recondução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei municipal 192/2017, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução;

CONSIDERANDO que a composição será alterada, em relação às representações governamentais e da sociedade civil;

CONSIDERANDO ser imprescindível a recomposição do Conselho face sua finalidade,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente ao biênio 2022/2024, como abaixo se especifica:





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

### I. Representantes do Poder Público:

#### a. Secretaria Municipal de Ação Social:

- Conselheira Titular: Leila Karina Luz
- Conselheira Suplente: Paula Regina Marques de Oliveira

#### b. Secretaria Municipal de Saúde:

- Conselheira Titular: Eva de Fátima Leão Marques
- Conselheiro Suplente: Isa Alves Silva

#### c. Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Madalena de Oliveira Correia
- Suplente: Ivanete Dias Machado da Cruz

#### d. Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Fabiana Bonfim Goncalves
- Suplente: Amanda da Silva

### II. Representantes da Sociedade Civil:

#### a. Associação das Famílias Agrícolas de Paramirim – AFAPA:

- Titular: Aliomar Jose da Silva
- Suplente: Anozides Rosa de Macedo Oliveira

#### b. Associação dos Moradores do Bairro São Vicente de Paula:

- Titular: Antônio Carlos da Conceição
- Suplente: Elpídio José da Silva Neto

---

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

### c. Associação Desportiva São Caetano:

- Titular: Paulo Leandro dos Santos
- Suplente: Larissa Vanessa de Jesus Alves

### d. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- Titular: Neuza de Magalhães Fraga
- Suplente: Carlos Alberto Magalhães Tanajura

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**  
**EDITAL MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

*Dispõe sobre Publicidade da Audiência Pública, em cumprimento ao quanto determinado pelo § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM** - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o dia 27 de setembro de 2023, Audiência Pública para apresentação do relatório das metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2023.

**§ 1º.** A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço da Câmara Legislativa deste município, às 10h.

**§ 2º.** Ficam convidadas, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 20 de setembro de 2023.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/357B-20AA-843B-C887-E483> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 357B-20AA-843B-C887-E483



### Hash do Documento

dfc1cecf2d20f6639f628105b4a185a419c631bd5ba3df0984e7a8adf31a48b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/09/2023 12:33 UTC-03:00